

LEI Nº 815, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

FICHA 163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica
Programa:	0007 – PROSAÚDE – PROGRAMA SAÚDE POPULAÇÃO
Projeto/Atividade:	2083 – Manutenção da Saúde Pública
Categoria:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	148 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 207 – 02.08.08.244.0008.1051.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 142 – Transferências de Convênios vinculados à Assistência Social.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 04 de agosto de 2016.

Antônio Guilherme Nunes
Prefeito